



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964
e-mail:administracao@marilândia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1610, de 24 de novembro de 2014.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Teresinha Simoni Bona Camatta**, Professor A-PA Nível III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais, no período de 24 de novembro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, na PEM “Nossa Senhora Auxiliadora”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 24 de novembro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 24/11/2014

Data de Publicação